

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.850/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados ao Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e pelo período de 12 (doze) meses.

**Órgão gerenciador:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

**Órgão participante:** municípios consorciados:

- **Município de Miracatu/SP**
- **Município de Itanhaém/SP**
- **Município de Ilha comprida/SP**
- **Município de Registro/SP**
- **Município de Barra do Turvo/SP**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Data da Sessão Pública:** 23/06/2025

**Recebimento das Propostas:** Até às 8h50min do dia 23/06/2025

**Início da Disputa de Preços (Lances):** Às 09h00min do dia 23/06/2025

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Benefícios ME/EPP:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Plataforma eletrônica :** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

“ Acesso Identificado”

**Referência de Tempo:** horário de Brasília (DF)

**INFORMAÇÕES:** Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609, ou através do e-mail [licitacoes@consaude.org.br](mailto:licitacoes@consaude.org.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede Rua Dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera – Açú, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para os órgãos participantes do certame, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24 e 007/24, ambos do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados ao Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e pelo período de 12 (doze) meses.**
- 1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses.**
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE
- 1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### 2. ORGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
- 2.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório:
  - 2.2.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE;
  - 2.2.2 Os municípios consorciados de Miracatu/sp, Itanhaém/sp, Ilha Comprida/sp, registro/sp e Barra do Turvo/sp.
  - 2.2.3 Os entes municipais que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços

- 2.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.
  - 2.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
  - 2.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
  - 2.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

**3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).
- 4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).
- 4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.
- 6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - d) d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
  - 6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
  - 6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
  - 6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), do Portal Compras BR.
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal Compras BR** ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / **Compras BR**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

- 7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma **Compras BR**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma **Compras BR** poderão obter maiores informações na página [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
- a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (DUAS) casas decimais após a vírgula;**
  - b) Marca/fabricante;
  - c) Quantidade;
  - d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;
- 8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.
- 8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

- 8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.
- 8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.
- 8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.
- 8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

- 8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.
- 8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.
- 8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)) do Portal Compras BR na data, horário e local indicado neste Edital.
- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **10. DA FASE DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

- 10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (DUAS) casas decimais (0,00)**.
- 10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.
- 10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.
- 10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****11. MODO DE DISPUTA**

- 11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

- 12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;
- 12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.
- 12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

## 13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

- 13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.
- 13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.
- 13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo (**MODELO ANEXO I**):
- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

- b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
- d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
- e) Quantidade;
- f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (DUAS) casas decimais após a vírgula;**
- g) Fracionamento das embalagens (quantidades acondicionadas nas caixas que serão entregues) – de cada item arrematado;
- h) Prazo de validade do item licitado conforme Termo de Referência;
- i) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/> Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-pf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

- 14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.
- 14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.
- 14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

## **15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 15.2.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.
  - 15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;
- 15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - 15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

- 15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
- 15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
  - 15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 15.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 15.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 15.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 15.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 15.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

- 15.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 15.15. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

- 16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.
- 16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
- 16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.
- 16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

- 16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.
- 16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
- 16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.
- 16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### **17. Habilitação jurídica (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- 18.1. Conforme Termo de Referência (Anexo IX).

### 19. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);
- 19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.
- 19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente
- 19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pelo órgão competente.
- 19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.
- 19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.
- 19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:
- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**  
Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

- b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO V)**.
  - c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI)**.
- 19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria).

## **20. Qualificação econômica- financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.
- c) Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

## **21. Outras comprovações**

21.1. O licitante deverá **declara/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que:

- a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
  - d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
  - e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV**.
  - g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
  - h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II**.
- 21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- 21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

**22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL**

- 22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

- 22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
- 22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
- 22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).
- 22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).
- 22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.
- 22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:
- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

- 24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc.**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- I. ata de registro de preços deverá ser assinada eletronicamente via plataforma digital 1 Doc. E também poderá ser assinada no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil;
  - II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição d(s) item(s), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
  - IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
  - V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.
- 24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.
  - II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.
  - III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.
- 24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições
- CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

## **25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

26.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE ([www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br)).

26.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**  
006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.

26.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Portal Nacional de Compras Públicas ( PNCP), no sítio oficial [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e na plataforma eletrônico do pregão [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

26.14. Fazem parte do presente Edital: Anexo I – Proposta Readequada;

Anexo II - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis

Anexo III – Declaração de ausência de condenação;

Anexo IV - Declaração de ausência de vínculo;

Anexo V - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Estimativa de consumo por órgão participante.

Anexo IX– Termo de Referência.

Pariquera-Açu / SP, 06 de junho de 2025.

**WILBER ROSSINI**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA  
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**FONE: E-MAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

Item	und	Qtd	Especificação	M A R C A	M O D E L O	Qte Embalagem entregue	Vrl Unit	VrL Total

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

**Validade da Proposta: 90 dias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

**Representante legal da empresa/Procurador**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

**ANEXO II****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
\_\_\_\_\_/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS"****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

**1. Dados Bancários:**

Nome do Banco:

Cidade:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

**2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

**3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:**

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

**ANEXO IIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi  
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por  
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de  
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

**ANEXO IV****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
\_\_\_\_\_/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS"****MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome/assinatura do representante legal)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – PROCESSO Nº X.XXX/2025**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****ANEXO VI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
\_\_\_\_\_/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025  
"REGISTRO DE PREÇOS"****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da

Lei Federal nº

14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da proponente  
Nome e CPF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame (**descrever os municípios**)

\_\_\_\_\_, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PEÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº \_\_/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados ao Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e pelo período de 12 (doze) meses.

**2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE**

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

### **4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4.2 .O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

### **8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

#### **8.2. Compete aos Órgãos Participantes:**

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

**8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:**

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega

8.3.16. ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

### 9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

### 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

### 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

### 12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Pregão, na Forma Eletrônica Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

### 13. DO FORO

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Parquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;  
Anexo II – Termo de Ciência e Notificação;  
Anexo III - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;  
Anexo IV – Manifestação do Órgão Participante

Parquera-Açu, de de 2025.

**CONSAÚDE:**

.....  
**WILBER ROSSINI DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CONSAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

.....  
**CONSAÚDE FISCAL CONTRATO CARGO**

.....  
**CONSAÚDE GESTOR CONTRATO CARGO**

**DETENTORA:**

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME EMPRESA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****ANEXO I – ATA****PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE****PLANILHA SESSÃO PUBLICA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****ANEXO II-ATA****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA  
E LITORAL SUL- CONSAÚDE  
CNPJ nº 57.740.490/0001-80**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX**

**ARP Nº XXX/2025  
VIGÊNCIA: XX/XX/2025 À XX/XX/2026**

**VALOR: R\$ XXXXX**

**A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados ao Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e pelo período de 12 (doze) meses.**

**ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES OAB/SP 405.341 E- mail:  
[procuradorjuridico@consaude.org.br](mailto:procuradorjuridico@consaude.org.br)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa;
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, XX de XXXXXX de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**Nome: WILBER ROSSINI**

**Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**CPF: 269.977.558-44**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

**Nome: WILBER ROSSINI**

**Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**CPF: 269.977.558-44**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

**Pela contratada:**

**Nome: XXXXXXXXX**

**Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF: XXXXXXXX**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome: WILBER ROSSINI**

**Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**CPF: 269.977.558-44**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025

**ANEXO III-ATA****DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAÚDE**  
CNPJ nº 57.740.490/0001-80

**CONTRATADA: XXXXXXXXXX**  
CNPJ nº XXXXXXXXX

**ARP Nº XXX/2025**  
**VIGÊNCIA: XX/XX/2025 À XX/XX/2026**

**VALOR: R\$ XXXXXX**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados ao Consórcio Intermunicipal de saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e pelo período de 12 (doze) meses.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS</b>
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açu/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	<a href="mailto:diradm@consaude.org.br">diradm@consaude.org.br</a>

Pariquera-Açu, XX de XXXX de 2025.

**JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS**  
Diretora Administrativa  
**Consaúde**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****ANEXO IV - ATA****MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XXX**/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSAÚDE**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **Miracatu/SP, Itanhaém/SP, Ilha Comprida/SP, Registro/SP e Barra do Turvo/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses.**

**VIGÊNCIA: **XX/XX**/2025 À **XX/XX**/2026**

Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através desta manifestação concordam com o processo administrativo licitatório vinculado e passam a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

**ANEXO VIII**

**ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**1 – PREFEITURA DE MIRACATU/SP** – Rua Tenente José Púlbio Ribeiro, nº 234, Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000 – Tel (13) 3847-3231 – E-mail: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)

LOTE	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	Unidade	800	CESTA BÁSICA TIPO I, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
02	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO II, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
03	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
04	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
05	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.

**2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM:** AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 75, CENTRO, ITANHAÉM/SP, CEP: 11740-000, TEL.: 13-3421-1600, e-mail: [ouvidoriadasaude@itanhaem.sp.gov.br](mailto:ouvidoriadasaude@itanhaem.sp.gov.br)

LOTE	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	Unidade	60	CESTA BÁSICA TIPO I, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
02	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO II, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
03	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
04	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
05	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.

**3 – PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA:** Avenida Candapui Sul, S/N, Balneário Britânia, CEP: 11925-000 – Ilha Comprida/SP – (13) 3842-2007 – E-mail [fundosocial@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:fundosocial@ilhacomprida.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

LOTE	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO I, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
02	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO II, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
03	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
04	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
05	Unidade	100	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.

4 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO:** RUA TAMEKICHI

TAKANO, 05 – CENTRO,REGISTRO – SP CEP:11.900-000,  
TEL.: 13 – 3828-1000, e-mail:

[secretaria.saude@registro.sp.gov.br](mailto:secretaria.saude@registro.sp.gov.br).

LOTE	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO I, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
02	Unidade	2.600	CESTA BÁSICA TIPO II, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
03	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
04	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
05	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.

5 - **PREFEITURA BARRA DE TURVO** – Avenida 21 de Março, nº 304,

Centro, CEP: 11955-000, Barra do Turvo/SP – Tel.: (15) 3578-9444 E-mail:

[administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

LOTE	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO I, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
02	Unidade	300	CESTA BÁSICA TIPO II, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
03	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

04	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.
05	Unidade	-	CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.

**Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação**

## ANEXO IX

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

**1.2.1. TABELA I: DA DIVISÃO DOS LOTES E QUANTIDADES DAS CESTAS.**

LOTE	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	80.000	<b>LOTE I</b> = CESTA BÁSICA TIPO I, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.	R\$ 190,09	R\$ 15.207.600,00
02	Unidade	80.000	<b>LOTE II</b> = CESTA BÁSICA TIPO II, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.	R\$ 360,52	R\$ 28.842.000,00
03	Unidade	80.000	<b>LOTE III</b> = CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.	R\$ 380,77	R\$ 30.462.000,00
04	Unidade	80.000	<b>LOTE IV</b> = CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.	R\$ 243,92	R\$ 19.514.200,00
05	Unidade	80.000	<b>LOTE V</b> = CESTA BÁSICA TIPO III, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CADA CESTA.	R\$ 380,16	R\$ 30.413.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$124.438.800,00</b>

**1.2.2. TABELA II: DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E DA DESCRIÇÃO.**

<b>LOTE I</b>		
Item	Descrição	Informação Nutricional



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>10</b>	<b>1 Pacote</b> - Arroz: tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, descrito na embalagem "100% grãos nobres e premium", Contendo identificação do produto,	Porção de 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	64 Kcal	180 Kcal
	informações nutricionais, lista de ingredientes,	Carboidrato	13g	41g
	marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 5kg.</b>	Proteína	1,2g	3,8g
		Gorduras Totais	0g	1g
		Fibra Alimentar	0g	1g
		Sódio	0mg	8mg
		Potássio	48mg	52mg
		Fosforo	48mg	52mg
		Selenio	0 µg	3 µg
		Acido Fólico	30 µg	40 µg
		Cálcio	15mg	20mg
		Magnésio	15mg	20mg
<b>66</b>	<b>1 Unidade</b> - Óleo de soja refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 900ml.</b>	Porção de 13ml		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	120 Kcal
		Gorduras Totais	10g	15g
		Gorduras Saturadas	1,5g	3,5g
		Vitamina E	2mg	12mg
<b>42</b>	<b>2 Pacotes</b> - Feijão tipo carioca, grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem "Premium", maduros, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	200 Kcal	210 Kcal
		Carboidrato	38g	42g
		Proteína	11 g	14g
		Gorduras Totais	0g	3,5g
		Fibra Alimentar	10g	20g
		Sódio	0mg	6mg
		Cálcio	78 mg	82mg
		Ferro	5mg	8mg
<b>61</b>	<b>1 Unidade</b> - Molho de tomate; Ingredientes	Porção 60g		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

	mínimos; tomate, amido modificado, sal e cebola., produto obtido por processo tecnológico adequado, isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 300g.</b>	Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
		Fibra Alimentar	0,2g	3,2g
		Sódio	260mg	320mg
<b>48</b>	<b>1 Pacote</b> - Leite em pó integral: Leite em Pó Integral e Instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Ingredientes mínimos; Leite em pó integral, enriquecido com 14 vitaminas e 13 minerais. O produto deve ter registro no ministério da agricultura S.I.F. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 400g.</b>	Porção 25g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	8g	12g
		Proteínas	6g	8,8g
		Gorduras Totais	6g	9g
		Sódio	90mg	125mg
		Potássio	1040mg	1060mg
		Calcio	225mg	310mg
		Colina	160mg	170mg
		Sódio	120mg	200mg
<b>57</b>	<b>2 Pacotes</b> - Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, Ingredientes mínimos; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Porção 80g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	258 Kcal	288 Kcal
		Carboidrato	50g	60g
		Proteína	5g	10g
		Gorduras Totais	1g	3g
		Fibra Alimentar	1g	3g
		Sódio	0mg	20mg
<b>5</b>	<b>1 Pacote</b> - Açúcar; classe Cristal Branco; tipo REFINADO, com aspecto, cor e odor próprios do produto, isento de sujidades e materiais estranhos. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção 5g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
<b>16</b>	<b>2 Pacotes</b> - Biscoito salgado tipo cream cracker	Porção 30g		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

	- Ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico e aromatizante. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações	Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	15g	25g
		Proteína	1g	4g
		Gorduras	0g	4g
	nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 160g.</b>	Totais		
		Gorduras Trans	0g	1g
		Fibra Alimentar	0,3g	2,3g
		Sódio	160 mg	220 mg
<b>37</b>	<b>1 Pacote</b> - Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo I; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalados em sacos plásticos ou de papel atóxico. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 1 kg.</b>	Porção 100g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	330 Kcal	350 Kcal
		Carboidrato	70g	75g
		Açúcares Totais	0g	4,2g
		Proteínas	10g	15g
		Gorduras Totais	1g	4g
		Fibra Alimentar	1,5g	3,5g
		Sódio	0mg	10mg
<b>21</b>	<b>1 Pacote</b> - Café em pó torrado moído, almofada, tradicional ou extraforte, grão beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, Coffea arabica, e conillon, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>			
<b>22</b>	<b>1 Unidade</b> - Caixa de Papelão reforçado, para acondicionamento dos produtos alimentícios.			
<b>LOTE II</b>				
Item	Descrição	Informação Nutricional		
<b>7</b>	<b>2 Pacotes</b> - Arroz: tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, descrito na embalagem "100% grãos nobres e premium", Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 5kg.</b>	Porção de 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	64 Kcal	180 Kcal
		Carboidrato	13g	41g
		Proteína	1,2g	3,8g
		Gorduras Totais	0g	1g

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Fibra Alimentar	0g	1g
		Sódio	0mg	8mg
		Potássio	48mg	52mg
		Fosforo	48mg	52mg
		Selenio	0 µg	3 µg
		Acido Fólico	30 µg	40 µg
		Cálcio	15mg	20mg
		Magnésio	15mg	20mg
<b>39</b>	<b>4 Pacotes</b> - Feijão tipo carioca, grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem "Premium", maduros, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	200 Kcal	210 Kcal
		Carboidrato	38g	42g
		Proteína	11 g	14g
		Gorduras Totais	0g	3,5g
		Fibra Alimentar	10g	20g
		Sódio	0mg	6mg
		Cálcio	78 mg	82mg
		Ferro	5mg	8mg
<b>60</b>		<b>4 Unidades</b> - Molho de tomate; Ingredientes mínimos; tomate, amido modificado, sal e cebola., produto obtido por processo tecnológico adequado, isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 300g.</b>	Porção 60g	
	Componentes Nutricionais		Mínimo	Máximo
	Valor Energético		15 Kcal	25 Kcal
	Carboidrato		4g	7g
	Fibra Alimentar		0,2g	3,2g
	Sódio	260mg	320mg	
<b>52</b>	<b>1 Pacote</b> - Leite em pó integral: Leite em Pó Integral e Instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Ingredientes mínimos; Leite em pó integral, enriquecido com 14 vitaminas e 13 minerais. O produto deve ter registro no ministério da agricultura S.I.F. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 400g.</b>	Porção 25g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	8g	12g
		Proteínas	6g	8,8g
		Gorduras Totais	6g	9g
		Sódio	90mg	125mg

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Potássio	1040mg	1060mg
		Calcio	225mg	310mg
		Colina	160mg	170mg
		Sódio	120mg	200mg
<b>55</b>	<b>4 Pacotes</b> - Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, Ingredientes mínimos; sêmola de	Porção 80g		

	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	258 Kcal	288 Kcal
		Carboidrato	50g	60g
		Proteína	5g	10g
		Gorduras Totais	1g	3g
		Fibra Alimentar	1g	3g
		Sódio	0mg	20mg
<b>14</b>	<b>2 Pacotes</b> - Biscoito salgado tipo cream cracker – Ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico e aromatizante. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 160g.</b>	Porção 30g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	15g	25g
		Proteína	1g	4g
		Gorduras Totais	0g	4g
		Gorduras Trans	0g	1g
		Fibra Alimentar	0,3g	2,3g
		Sódio	160 mg	220 mg
<b>12</b>	<b>2 Pacotes</b> - Biscoito doce tipo maisena: Ingredientes mínimos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermentos químicos. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 160g.</b>	Porção 30g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	150 Kcal
		Carboidrato	15g	25g
		Proteína	1g	4g
		Gorduras Totais	0g	4g
		Gorduras Trans	0g	2g
		Fibra Alimentar	0,3g	1,3g

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Sódio	100 mg	220 mg
<b>3</b>	<b>2 Pacote</b> - Açúcar; classe Cristal Branco; tipo REFINADO: com aspecto, cor e odor próprios do produto, isento de sujidades e materiais estranhos. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção 5g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
<b>73</b>	<b>1 Pacote</b> - Sal Refinado extra iodado.	Porção 1g		
	Ingredientes mínimos; Cloreto de sódio e Iodato de potássio. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Sódio	390mg	400mg
		Iodo	20µ	30µ
<b>67</b>	<b>2 Unidades</b> - Óleo de soja refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 900ml.</b>	Porção 13ml		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	120 Kcal
		Gorduras Totais	10g	15g
		Gorduras Saturadas	1,5g	3,5g
		Vitamina E	2mg	12mg
<b>33</b>	<b>1 Pacote</b> - Farinha de mandioca, Tipo 1, grupo seca, classe fina, acidez baixa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote.; Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Porção 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	135 Kcal	185 Kcal
		Carboidrato	33g	43g
		Proteínas	0g	3g
		Fibra Alimentar	1g	12g
		Sódio	0mg	14g
<b>75</b>	<b>4 Unidades</b> - Sardinha em óleo comestível,: Ingredientes mínimos; água, óleo vegetal e sal. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 125g (líquido).</b>	Porção 84g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	150Kcal	200 Kcal
		Proteína	15g	25g
		Gorduras totais	9g	12g
		Fibra alimentar	0g	2g
		Sódio	400mg	600mg

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>44</b>	<b>2 Pacote</b> - Fubá de milho, obtido do amassamento do grão de milho desgerminado ou não, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b><i>Embalagem contendo no mínimo 500g.</i></b>	
-----------	---	--

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>20</b>	<b>1 Pacote</b> - Café em pó torrado moído, almofada, tradicional ou extraforte, grão beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, Coffea arabica, e conillon, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>			
<b>23</b>	<b>1 Unidade</b> – Caixa de Papelão reforçado, para acondicionamento dos produtos alimentícios.			
<b>LOTE III</b>				
Item	Descrição	Informação Nutricional		
<b>8</b>	<b>2 Pacotes</b> - Arroz: tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, descrito na embalagem "100% grãos nobres e premium", Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 5kg.</b>	Porção de 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	64 Kcal	180 Kcal
		Carboidrato	13g	41g
		Proteína	1,2g	3,8g
		Gorduras Totais	0g	1g
		Fibra Alimentar	0g	1g
		Sódio	0mg	8mg
		Potássio	48mg	52mg
		Fosforo	48mg	52mg
		Selenio	0 µg	3 µg
		Acido Fólico	30 µg	40 µg
		Cálcio	15mg	20mg
		Magnésio	15mg	20mg
<b>2</b>	<b>2 Pacotes</b> - Açúcar; classe Cristal Branco; tipo REFINADO: com aspecto, cor e odor próprios do produto, isento de sujidades e materiais estranhos. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 5g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
<b>64</b>	<b>2 Unidades</b> - Óleo de soja refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 900ml.</b>	Porção de 13ml		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	120 Kcal
		Gorduras Totais	10g	15g
		Gorduras Saturadas	1,5g	3,5g



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Vitamina E	2mg	12mg
<b>38</b>	<b>1 Pacote</b> - Feijão tipo carioca, grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem "Premium", maduros, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	200 Kcal	210 Kcal
		Carboidrato	38g	42g
		Proteína	11 g	14g
		Gorduras Totais	0g	3,5g
		Fibra Alimentar	10g	20g
		Sódio	0mg	6mg
		Cálcio	78 mg	82mg
		Ferro	5mg	8mg
<b>40</b>	<b>1 Pacote</b> - Feijão preto, feijão comum, classe preto, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>			
<b>71</b>	<b>1 Pacote</b> - Sal Refinado, extra iodado. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 1 kg.</b>	Porção 1g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Sódio	390mg	400mg
		Iodo	20µ	30µ
<b>62</b>	<b>2 Unidades</b> - Molho de tomate; Ingredientes mínimos; tomate, amido modificado, sal e cebola., produto obtido por processo tecnológico adequado, isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 300g.</b>	Porção 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
		Fibra Alimentar	0,2g	3,2g
		Sódio	260mg	320mg
<b>50</b>	<b>2 Pacotes</b> - Leite em pó integral: Leite em Pó Integral e Instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Ingredientes mínimos; Leite em pó integral, enriquecido com 14 vitaminas e 13 minerais. O produto deve ter registro no ministério da agricultura S.I.F. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu	Porção 25g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	8g	12g
		Proteínas	6g	8,8g

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

	rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 200g.</b>	Gorduras Totais	6g	9g
		Sódio	90mg	125mg
		Potássio	1040mg	1060mg
		Calcio	225mg	310mg
		Colina	160mg	170mg
		Sódio	120mg	200mg
1	<b>1 Pacote</b> - Achocolatado em pó instantâneo; Ingredientes mínimos; malte, ovos, enriquecido com vitaminas e minerais, açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais, cálcio, ferro, zinco e fosfato tri cálcico, vitaminas A, B1, B2, B3, B6 e C. Embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, podendo ser pote ou sachê. Não serão admitidas embalagens defeituosas, inadequadas e que exponha produto à contaminação. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 200g.</b>			
35	<b>2 Pacotes</b> - Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo I; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalados em sacos plásticos ou de papel atóxico. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 1 kg.</b>	Porção 100g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	330 Kcal	350 Kcal
		Carboidrato	70g	75g
		Açúcares Totais	0g	4,2g
		Proteínas	10g	15g
		Gorduras Totais	1g	4g
		Fibra Alimentar	1,5g	3,5g
		Sódio	0mg	10mg
53	<b>3 Pacotes</b> - Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, Ingredientes mínimos; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Porção 80g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	258 Kcal	288 Kcal
		Carboidrato	50g	60g
		Proteína	5g	10g
		Gorduras Totais	1g	3g

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Fibra Alimentar	1g	3g
		Sódio	0mg	20mg
<b>32</b>	<b>1 Pacote</b> - Farinha de mandioca, Tipo 1, grupo seca, classe fina, acidez baixa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote; Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Porção 80g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	135 Kcal	185 Kcal
		Carboidrato	33g	43g
		Proteínas	0g	3g
		Fibra Alimentar	1g	12g
		Sódio	0mg	14g
<b>15</b>	<b>2 Pacotes</b> - Biscoito salgado tipo cream cracker – Ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico e aromatizante. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 160g.</b>	Porção 30g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	15g	25g
		Proteína	1g	4g
		Gorduras Totais	0g	4g
		Gorduras Trans	0g	1g
		Fibra Alimentar	0,3g	1,3g
		Sódio	160 mg	220 mg
<b>58</b>	<b>1 Unidade</b> – Milho verde; Ingredientes mínimos; Milho e água. Obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes a fim de evitar alteração. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 170g (drenado).</b>	Porção 100g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	50Kcal	110Kcal
		Carboidrato	8g	20g
		Proteína	1,5g	8,5g
		Fibra Alimentar	1,5g	3,5g
		Sódio	10mg	40mg
<b>29</b>	<b>1 Unidade</b> – Ervilha; Ingredientes mínimos; Ervilha e água, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois, hermeticamente fechados nos recipientes a fim	Porção 100g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	140 Kcal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

	de evitar alteração. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 170g (drenado).</b>	Carboidrato	15g	25g
		Proteína	6g	10g
		Fibra Alimentar	2g	6g
		Sódio	5mg	25mg
<b>76</b>	<b>3 Unidades</b> - Sardinha em óleo comestível,; Ingredientes mínimos; água, óleo vegetal e sal. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 125g (líquido).</b>	Porção 84g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	150Kcal	200 Kcal
		Proteína	15g	25g
		Gorduras totais	9g	12g
		Fibra alimentar	0g	2g
		Sódio	400mg	600mg
<b>77</b>	<b>1 Unidade</b> - Tempero completo, sem pimenta, Ingredientes Mínimos; Alho, sal, cebola, manjeriço, orégano, pimentão vermelho, pimentão amarelo e colorau. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem com no mínimo 300g.</b>	Porção 5g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Sódio	2100mg	2300mg
<b>47</b>	<b>2 Unidades</b> - Gelatina sabores variado, Constando identificação do produto, marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote.			
<b>46</b>	<b>1 Pacote</b> - Fubá de milho, obtido do amassamento do grão de milho desgerminado ou não, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>			
<b>19</b>	<b>2 Pacotes</b> - Café em pó torrado moído a vácuo, tradicional ou extraforte, grão beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, Coffea arabica, e conillon, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>			

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>24</b>	<b>1 Unidade</b> – Caixa de Papelão reforçado, para acondicionamento dos produtos alimentícios.			
<b>LOTE IV</b>				
Item	Descrição	Informação Nutricional		
<b>11</b>	<b>2 Pacotes</b> - Arroz: tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, descrito na embalagem “100% grãos nobres e premium”, Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 5kg.</b>	Porção de 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	64 Kcal	180 Kcal
		Carboidrato	13g	41g
		Proteína	1,2g	3,8g
		Gorduras Totais	0g	1g
		Fibra Alimentar	0g	1g
		Sódio	0mg	8mg
		Potássio	48mg	52mg
		Fosforo	48mg	52mg
		Selenio	0 µg	3 µg
		Acido Fólico	30 µg	40 µg
		Cálcio	15mg	20mg
		Magnésio	15mg	20mg
<b>4</b>	<b>1 Pacote</b> - Açúcar; classe Cristal Branco; tipo REFINADO: com aspecto, cor e odor próprios do produto, isento de sujidades e materiais estranhos. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 5g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
<b>74</b>	<b>1 Pacote</b> - Sal Refinado extra iodado. Ingredientes mínimos; Cloreto de sódio e Iodato de potássio. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 1g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Sódio	390mg	400mg
		Iodo	20µ	30µ
<b>68</b>	<b>2 Unidades</b> - Óleo de soja refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 900ml.</b>	Porção de 13ml		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	120 Kcal
		Gorduras Totais	10g	15g
		Gorduras Saturadas	1,5g	3,5g

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Vitamina E	2mg	12mg
<b>43</b>	<b>3 Pacotes</b> - Feijão tipo carioca, grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem "Premium", maduros, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	200 Kcal	210 Kcal
		Carboidrato	38g	42g
		Proteína	11 g	14g
		Gorduras Totais	0g	3,5g
		Fibra Alimentar	10g	20g
		Sódio	0mg	6mg
		Cálcio	78 mg	82mg
		Ferro	5mg	8mg
<b>63</b>	<b>4 Unidades</b> - Molho de tomate; Ingredientes mínimos; tomate, amido modificado, sal e cebola., produto obtido por processo tecnológico adequado, isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 300g.</b>	Porção 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
		Fibra Alimentar	0,2g	3,2g
		Sódio	260mg	320mg
<b>49</b>	<b>1 Pacote</b> - Leite em pó integral: Leite em Pó Integral e Instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Ingredientes mínimos; Leite em pó integral, enriquecido com 14 vitaminas e 13 minerais. O produto deve ter registro no ministério da agricultura S.I.F. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 400g.</b>	Porção 25g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	8g	12g
		Proteínas	6g	8,8g
		Gorduras Totais	6g	9g
		Sódio	90mg	125mg
		Potássio	1040mg	1060mg
		Calcio	225mg	310mg
		Colina	160mg	170mg
Sódio	120mg	200mg		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>45</b>	<b>1 Pacote</b> - Fubá de milho, obtido do amassamento do grão de milho desgerminado ou não, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas; contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>			
<b>31</b>	<b>1 Pacote</b> - Farinha de mandioca, Tipo 1, grupo seca, classe fina, acidez baixa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote.; Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Porção 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	135 Kcal	185 Kcal
		Carboidrato	33g	43g
		Proteínas	0g	3g
		Fibra Alimentar	1g	12g
		Sódio	0mg	14g
<b>56</b>	<b>2 Pacotes</b> - Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, Ingredientes mínimos; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Porção 80g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	258 Kcal	288 Kcal
		Carboidrato	50g	60g
		Proteína	5g	10g
		Gorduras Totais	1g	3g
		Fibra Alimentar	1g	3g
		Sódio	0mg	20mg
<b>25</b>	<b>1 Unidade</b> – Caixa de Papelão reforçado, para acondicionamento dos produtos alimentícios.			
<b>LOTE V</b>				
Item	Descrição	Informação Nutricional		
<b>6</b>	<b>2 Pacotes</b> - Arroz: tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, descrito na embalagem "100% grãos nobres e premium", Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 5kg.</b>	Porção de 50g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	64 Kcal	180 Kcal
		Carboidrato	13g	41g
		Proteína	1,2g	3,8g
		Gorduras Totais	0g	1g
		Fibra Alimentar	0g	1g

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Sódio	0mg	8mg
		Potássio	48mg	52mg
		Fosforo	48mg	52mg
		Selenio	0 µg	3 µg
		Acido Fólico	30 µg	40 µg
		Cálcio	15mg	20mg
		Magnésio	15mg	20mg
<b>9</b>	<b>2 Pacotes</b> - Açúcar; classe Cristal Branco; tipo REFINADO: com aspecto, cor e odor próprios do produto, isento de sujidades e materiais estranhos. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 5g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
<b>72</b>	<b>1 Pacote</b> - Sal Refinado, extra iodado. Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 1 kg.</b>	Porção de 1g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Sódio	390mg	400mg
		Iodo	20µ	30µ
<b>65</b>	<b>2 Unidades</b> - Óleo de soja refinado: óleo de soja, tipo 1, 5x filtrado. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 900ml.</b>	Porção de 13ml		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	100 Kcal	120 Kcal
		Gorduras Totais	10g	15g
		Gorduras Saturadas	1,5g	3,5g
		Vitamina E	2mg	12mg
<b>41</b>	<b>2 Pacotes</b> - Feijão tipo carioca, grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, descrito na embalagem "Premium", maduros, ausência de materiais estranhos, umidade e bolor; Contendo identificação do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, marca, fabricante, validade e peso. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo de 1kg.</b>	Porção de 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	200 Kcal	210 Kcal
		Carboidrato	38g	42g
		Proteína	11 g	14g
		Gorduras Totais	0g	3,5g
		Fibra Alimentar	10g	20g
		Sódio	0mg	6mg



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

		Cálcio	78 mg	82mg
		Ferro	5mg	8mg
<b>59</b>	<b>1 Unidade</b> - Molho de tomate; Ingredientes mínimos; tomate, amido modificado, sal e cebola., produto obtido por processo tecnológico adequado, isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 300g.</b>	Porção 60g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	15 Kcal	25 Kcal
		Carboidrato	4g	7g
		Fibra Alimentar	0,2g	3,2g
		Sódio	260mg	320mg
<b>51</b>	<b>1 Pacote</b> - Leite em pó integral: Leite em Pó Integral e Instantâneo, fortificado com ferro, zinco e manganês. Ingredientes mínimos; Leite em pó integral, enriquecido com 14 vitaminas e 13 minerais. O produto deve ter registro no ministério da agricultura S.I.F. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 400g.</b>	Porção 25g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	8g	12g
		Proteínas	6g	8,8g
		Gorduras Totais	6g	9g
		Sódio	90mg	125mg
		Potássio	1040mg	1060mg
		Calcio	225mg	310mg
		Colina	160mg	170mg
		Sódio	120mg	200mg
<b>36</b>	<b>1 Pacote</b> - Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo I; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalados em sacos plásticos ou de papel atóxico. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 1 kg.</b>	Porção 100g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	330 Kcal	350 Kcal
		Carboidrato	70g	75g
		Açúcares Totais	0g	4,2g
		Proteínas	10g	15g
		Gorduras Totais	1g	4g
		Fibra Alimentar	1,5g	3,5g
		Sódio	0mg	10mg

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>34</b>	<b>1 Pacote</b> - Farinha de milho amarela, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>			
<b>54</b>	<b>1 Pacote</b> - Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete, Ingredientes mínimos; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b>	Porção 80g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	258 Kcal	288 Kcal
		Carboidrato	50g	60g
		Proteína	5g	10g
		Gorduras Totais	1g	3g
		Fibra Alimentar	1g	3g
		Sódio	0mg	20mg
<b>17</b>	<b>4 Pacotes</b> - Biscoito salgado tipo cream cracker - Ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico e aromatizante. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 160g.</b>	Porção 30g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo
		Valor Energético	120 Kcal	130 Kcal
		Carboidrato	15g	25g
		Proteína	1g	4g
		Gorduras Totais	0g	4g
		Gorduras Trans	0g	1g
		Fibra Alimentar	0,3g	1,3g
		Sódio	160 mg	220 mg
<b>13</b>	<b>2 Pacotes</b> - Biscoito doce tipo maisena: Ingredientes mínimos; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	Porção 30g		
		Componentes Nutricionais	Mínimo	Máximo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

	<p>sal e fermentos químicos. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Contendo no seu rótulo as seguintes informações nutricionais. <b>Embalagem contendo no mínimo 160g.</b></p>	<p>Valor Energético</p>	<p>120 Kcal</p>	<p>130 Kcal</p>
		<p>Carboidrato</p>	<p>15g</p>	<p>25g</p>
		<p>Proteína</p>	<p>1g</p>	<p>4g</p>
		<p>Gorduras Totais</p>	<p>0g</p>	<p>4g</p>
		<p>Gorduras Trans</p>	<p>0g</p>	<p>2g</p>
		<p>Fibra Alimentar</p>	<p>0,3g</p>	<p>1,3g</p>
		<p>Sódio</p>	<p>100 mg</p>	<p>220 mg</p>
<p><b>18</b></p>	<p><b>2 Pacotes</b> - Café em pó torrado moído a vácuo, tradicional ou extraforte, grão beneficiado do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, Coffea arabica, e conillon, submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 500g.</b></p>			
<p><b>26</b></p>	<p><b>1 Unidade</b> - Caixa de Papelão, reforçado, para acondicionamento dos produtos alimentícios.</p>			
<p><b>69</b></p>	<p><b>1 Unidade</b> - Sabão em pó - Lava roupas em pó, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem: Caixa de papelão ou plástica. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 800g.</b></p>			
<p><b>27</b></p>	<p><b>1 Unidade</b> - Creme dental, Pasta dental em creme, uso adulto, com flúor ativo máximo de 1500 PPM. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 70g.</b></p>			
<p><b>70</b></p>	<p><b>1 Unidade</b> - Sabonete em barra, sabonete com perfume suave, embalados individualmente. Formato retangular com bordas arredondadas. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 80g.</b></p>			

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>30</b>	<b>2 Unidades</b> – Esponja de aço, Lã de aço; acondicionada em saco plástico; embalado em pacote com no mínimo 6 unidades, de forma adequada. Constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. <b>Embalagem contendo no mínimo 40g.</b>	
<b>28</b>	<b>1 Unidade</b> – Embalagem plástica ou caixa de papelão reforçada, para acondicionamento dos produtos de higiene e limpeza.	

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.4. O fornecimento do objeto tem natureza de fornecimento contínuo, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. A contratação deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, devendo ser observado ainda:

2.2. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente embaladas (prontas para entrega), em caixa de papelão resistente que acomode os generos, de forma a não serem danificadas durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.3. Não serão aceitos produtos/embalagens danificados, sem rótulos e /ou especificações, amassados e/ou mal acondicionados.

2.4. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, conforme determina a legislação vigente.

2.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto;

2.5. Não será permitida a troca dos itens das cestas básicas. A contratada deverá entregar os produtos na marca especificada em sua proposta comercial. Salvo nas hipóteses da marca apresentada sair de circulação do mercado por qualquer razão, oportunidade em que a substituição será previamente informada e aprovada pelo município consorciado.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

2.6. A contratada está obrigada a substituir os produtos que foram entregues em desacordo com o padrão de qualidade exigido, bem como repor aqueles faltantes, no mesmo prazo da entrega, contado da comunicação escrita do órgão gestor.

2.7. Fica reservado ao Consórcio em qualquer fase do certame e da execução contratual, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade dos produtos cotados. Para tanto, os produtos serão submetidos às análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Consorcio poderá, ainda, enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Contratada. O município Consorciado o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste termo, produtos estes estragados, alterados e / ou adulterados.

2.8. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

2.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto.

**2.10. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

2.10.1. **DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente viável o parcelamento da contratação.

2.10.2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.10.3. **DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 124.438.800,00 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), Conforme preços unitários descritos na tabela do item 1.2.2.

**2.11. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**  
**CONTRATAÇÃO:**

2.11.1. Considerando o contexto de vulnerabilidade das famílias e indivíduos com direito a benefícios eventuais tem indicado a necessidade de acesso a diversas políticas públicas.

2.11.2. As ofertas socioassistenciais devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços e programas – de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetivada de forma a fortalecer a autonomia das famílias, garantindo os encaminhamentos necessários.

2.11.3. O Consórcio de Municípios do CONSAUDE, atendendo à necessidade apresentada pelos municípios consorciado.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. O Registro de Preços para a aquisição de cestas básicas, se faz necessária para atender as necessidades e atender a demanda dos municípios consorciados.

3.2. Fornecimento de cestas é para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e muitas vezes em estado de extrema necessidade.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O fornecimento será realizado de forma contínua, e deverá obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento do objeto descrito nos itens 1 e 2.

5.2. O prazo de execução/entrega, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.3. O início da execução/entrega do objeto se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da ata de registro de preços.

5.4. O objeto será executado mediante as disposições contidas no instrumento da Ata de Registro de Preços, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá justificar as respectivas razões, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

e força maior.

5.6. Os itens considerados inadequados ou não atenderem as exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

5.7. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste termo, produto contendo furos, danificados, marca diferente do ofertado e com data de validade mínima conforme descrito nos itens, contados a partir da data de entrega.

5.8. Os produtos contidos neste edital deverão constar no corpo de suas embalagens, em local de fácil localização, as seguintes inscrições: "DATA DE FABRICAÇÃO" E PRAZO DE VALIDADE"

5.9. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.

5.10. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

117, §1º).

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

6.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. A avaliação da execução/entrega do objeto deverá levar em conta os itens 1, 2 e 3 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

7.2. Os pagamentos à Contratada serão realizados parceladamente, conforme entrega das cestas solicitados pela Administração.

7.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de produtos não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

7.3.1. Que a contratada deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou dentro das quantidades mínimas, os objetos contratados;

7.3.2. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução/entrega dos produtos ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

7.3.3. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução/entrega dos produtos.

7.4. Os valores dos produtos serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

7.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de cada Município Consorciado.

**8. PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 30 (trintas) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento / Setor Responsável.

8.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

8.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I =

(TX)

$I = ( 6 / 100 )$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

8.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de produtos efetivamente executados/entregues e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

**8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme Lei nº 14.133/2021.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

d) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

8.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**8.11. Habilitação Jurídica:**

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.11.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.12. Qualificação Econômica-Financeira:**

8.12.1. Apresentar **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.12.2. **Balanco Patrimonial:** Para demonstrar a sua idoneidade financeira, a licitante deverá demonstrar o resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com exceção das empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos ou constituídas no mesmo exercício da licitação. (Lei 14.133/2021: Art. 65, § 1º e Art. 69, I, § 6º).

8.12.2.1. Os documentos exigidos para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira deverão levar em conta o último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.12.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12.2.3. A Licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquidos relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de índice de Solvência (S) maior que 1 (um), onde: Solvência = Ativo Total / Passivo Circulante.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar: Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração).

8.12.2.4. Apresentar **Demonstrativo de índices financeiros** os 2 (dois) últimos exercícios sociais, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC \geq 1,00 \text{ PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.  $LG = AC + RLP \geq 1,00$

$$PC + ELP$$

Onde:

LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = PC + ELP \leq 0,80 \text{ AT}$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

**8.13. Qualificação Técnica:**

8.13.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.13.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.13.2. Apresentar Licença de funcionamento, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria;

8.13.3. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Federal ou Regional de Nutrição (CFN/CRN). Conforme art. 67 da Lei 14.133/21

8.13.4. Apresentação de **atestado, atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de objeto com características

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**  
semelhantes ao que se pretende contratar.

8.13.4.1. Os atestados de capacidade técnica deverão demonstrar que a licitante já forneceu ao menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto licitado, **para cada lote** arrematado nos termos da Súmula 24do TCESP.

8.13.4.2. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

8.13.5. **A empresa declarada vencedora deverá apresentar: AMOSTRA de 1 (uma) cesta básica completa conforme proposta comercial ofertada para serem analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis e LAUDO BROMATOLÓGICO no prazo de 10 (dez) dias corridos apresentar Laudo bromatológico completo dos produtos alimentícios que compõem a Cesta Básica, com data de emissão nunca superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da notificação enviada pelo Consórcio, o que poderá ser feito na própria sessão pública de julgamento.**

8.13.6. **DO LAUDO BROMATOLÓGICO E AMOSTRAS, serão entregues e analisados os seguintes critérios:**

8.13.6.1. **LAUDO BROMATOLÓGICO:**

- a) Cópia do laudo bromatológico expedido há pelo menos 12 (doze) meses.
- b) Os **Laudos bromatológicos de todos os produtos alimentícios** expedido por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO, ou instituto similar.
- c) O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: **Físico-Químicas:** Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais; **Microbiológicas:** Coliformes Fecais a 45 °, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; **Microscópica / Macroscópica:** Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); **Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

(Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); **Análises Sensoriais / Organolépticas:** Aspecto, Cor, Odor, Sabor; **Análise Toxicológica:** Corante (Ausência ou presença).

**8.13.6.2. DAS AMOSTRAS, serão analisados os seguintes critérios:**

- A) Aparência;
- B) Cor;
- C) Característica do produto;
- D) Odor;
- E) Sabor;
- F) Consistência/textura;
- G) Facilidade de preparo;
- H) Rentabilidade;
- I) Embalagem com informações do produto e
- J) Especificações constantes do Termo de Referencia anexo do Edital.

**8.13.6.3. A avaliação terá a seguinte tabela de registro (modelo):**

Empresa Licitante			Empresa Razão Social da empresa											
Item	Produto	Marca	Notas da Comissão										Média Final	Situação
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
1	Arroz xx		9	9	8	10	8	9	10	8	10	10	9,1	AP
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
<b>Cesta Básica</b>														<b>AP OU RP</b>

**Situações de itens/Cesta**

(AP)= Aprovado quando média final  $\geq 8$ ; e (RP) = Reprovado quando a média final  $< 8$ .

**8.13.6.4. Nos casos de itens reprovados deverão ser inseridas Anotações Técnicas com a motivação da reprovação:**

<b>ANOTAÇÕES TÉCNICAS</b>
Cesta básica
Item x - Café xxxx: No teste de degustação foi verificado que o produto apresentou sabor impróprio, prevalecendo sabor de cevada, o que é incondizente com as propriedades do produto, adicionalmente observou-se que a cor e o aroma são incompatíveis com o exigido no edital, sendo inclusive encontradas sujidades no produto.
Item x - Arroz xxxx: Foram encontradas sujidades no produto, além de bolor, objetos estranho ao produto como caruncho, pedras, palha, produto impróprio para degustação.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

8.13.6.5. As amostras deverão ser entregues na sede do CONSAUDE, durante o horário comercial, no prazo limite de 8h às 12 e das 13h às 17h, sob pena de desclassificação, sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

8.13.6.6. As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do lote e dos itens, bem como o número do processo, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

8.13.6.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.13.6.8. Por se tratar de itens perecíveis e que as embalagens estarão violadas após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

8.13.6.9. As amostras fornecidas não serão subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

8.13.6.10. As amostras fornecidas não serão subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

8.13.6.11. A licitante que, devidamente convocada, não apresentar o **LAUDO BROMATOLÓGICO E AMOSTRAS**, será desclassificada e incorrerá nas infrações e sanções administrativas, com fundamento no art. 155, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.13.6.12. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

8.13.6.13. As amostras aprovadas permanecerão em poder do CONSÓRCIO com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o produto efetivamente entregue ou descartada 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

8.13.6.14. Após criteriosa análise do **LAUDO BROMATOLÓGICO E AMOSTRAS**, através de Comissão Técnica designada, que deverá apresentar manifestação pela **aprovação** ou **reprovação**.

8.13.6.15. A Licitante que entregar ao município consorciado, produtos diferentes daqueles registrados, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, independente da obrigatoriedade de substituição dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025****8.15. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.15.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.15.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a saber:

8.15.3.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova.

**8.16. INSCRIÇÃO ESTADUAL;**

8.16.1. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de **CADASTRO MUNICIPAL**.

8.16.2. Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviço deverá apresentar prova de **INSCRIÇÃO ESTADUAL** e **MUNICIPAL**.

8.16.3. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.16.3.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa), através do site: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

8.16.4. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.16.5. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.16.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.16.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

**Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16.9. Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

8.16.10. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

8.16.11. Declaração de que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#);

8.16.12. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral de cada município consorciado.

**10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento/proposta apresentada, em 23/06/2025 (DD/MM/AAAA).

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPC-Fipe** de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Pariquera-Açu / SP, 12 de março de 2025.

**Jucilaine de Almeida Silva Passos**  
***Diretora Administrativa***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

**Os valores estimados apresentados no anexo abaixo, são os valores que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta (valores de referência).**

**ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA, ANEXO 4R  
(SISTEMA)**

Processo/Ano: **1850/2025**

Modalidade: **Pregão Eletrônico** Sequência/Ano: **23/2025**

<b>Lote 1 - LOTE 01- REQUISICÃO 2050</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Vi. Total</b>
5	80.000	PCT	ACUCAR CLASSE CRISTAL BRANCO TIPO REFINADO - ACUCAR; CLASSE CRISTAL BRANCO; TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E ODOR PROPRIOS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG.	R\$6,85	R\$548.000,00
10	80.000	PCT	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO - ARROZ: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DESCRITO NA EMBALAGEM ?100% GRAOS NOBRES E PREMIUM? CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO EMBALAGEM 5K	R\$36,88	R\$2.950.400,00
16	160.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER? INGREDIENTES MINIMOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 160G.	R\$5,03	R\$804.800,00
21	80.000	PCT	CAFE EM PO TORRADO MOIDO ALMOFADA TRADICIONAL OU EXTRAFORTE - CAFE EM PO TORRADO MOÍDO, ALMOFADA, TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, GRAO BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DE DIVERSAS ESPECIES DO GENERO COFFEA, COFFEA ARABICA, E CONILLON, SUBMETIDO A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO ATE ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$34,60	R\$2.768.000,00
22	80.000	CX	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO- LOTE 01 - CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$9,88	R\$790.400,00
37	80.000	PCT	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	R\$7,15	R\$572.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			ACIDO FOLICO TIPO 1 - FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, TIPO I; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS OU DE PAPEL ATOXICO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.		
42	160.000	PCT	FEIJAO TIPO CARIOCA GRUPO 1 - FEIJAO TIPO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJAO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCRITO NA EMBALAGEM? PREMIUM?, MADUROS, AUSENCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE E BOLOR; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG.	R\$12,35	R\$1.976.000,00
48	80.000	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL - INTEGRAL E INSTANTANEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANES. INGREDIENTES MINIMOS; LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM 14 VITAMINAS E 13 MINERAIS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA S.I.F. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	R\$29,70	R\$2.376.000,00
57	160.000	PCT	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES MÍNIMOS; SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$6,28	R\$1.004.800,00
61	80.000	UND	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE; INGREDIENTES MÍNIMOS; TOMATE, AMIDO MODIFICADO, SAL E CEBOLA., PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTACAO E NAO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. UNIDADE	R\$5,05	R\$404.000,00
66	80.000	UND	OLEO DE SOJA REFINADO - OLEO DE SOJA REFINADO: OLEO DE SOJA, TIPO 1, 5X FILTRADO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML.	R\$12,70	R\$1.016.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 1: R\$15.207.600,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>					
<b>Lote 2 - LOTE 02- REQUISICÃO 2052</b>					
Ite	Quantid	Uni	Descrição	Vi.	Vi. Total

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

<b>m</b>	<b>ade</b>	<b>d.</b>		<b>Unitário</b>	
3	160.000	PCT	ACUCAR CLASSE CRISTAL BRANCO TIPO REFINADO - - ACUCAR; CLASSE CRISTAL BRANCO; TIPO REFINADO: COM ASPECTO, COR E ODOR PROPRIOS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG	R\$6,85	R\$1.096.000,00
7	160.000	PCT	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO - - ARROZ: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DESCRITO NA EMBALAGEM ?100% GRAOS NOBRES E PREMIUM? CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5KG	R\$36,38	R\$5.820.800,00
12	160.000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES MÍNIMOS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 160G.	R\$5,35	R\$856.000,00
14	160.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ? INGREDIENTES MINIMOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDONO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 160G	R\$5,03	R\$804.800,00
20	80.000	PCT	CAFE EM PO TORRADO MOIDO ALMOFADA TRADICIONAL - CAFE EM PO TORRADO MOÍDO, ALMOFADA, TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, GRAO BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DE DIVERSAS ESPECIES DO GENERO COFFEA, COFFEA ARABICA, E CONILLON, SUBMETIDO A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO ATE ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA	R\$33,85	R\$2.708.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G		
23	80.000	CX	CAIXA DE PAPELAO REFORCADO- LOTE 02 - CAIXA DE PAPELAO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$11,35	R\$908.000,00
33	80.000	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, GRUPO SECA, CLASSE FINA, ACIDEZ BAIXA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE.; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$6,78	R\$542.400,00
39	320.000	PCT	FEIJAO TIPO CARIOCA GRUPO 1 - - FEIJAO TIPO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJAO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCRITO NA EMBALAGEM? PREMIUM?, MADUROS, AUSENCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE E BOLOR; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO.  CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG	R\$12,10	R\$3.872.000,00
44	160.000	PCT	FUBA DE MILHO - FUBA DE MILHO, OBTIDO DO AMASSAMENTO DO GRAO DE MILHO DESGERMINADO OU NAO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; CONTENDO2 PACOTE? FUBA DE MILHO, OBTIDO DO AMASSAMENTO DO GRAO DE MILHO DESGERMINADO OU NAO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$6,93	R\$1.108.800,00
52	80.000	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO - INTEGRAL E INSTANTANEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANES. INGREDIENTES MINIMOS; LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM 14 VITAMINAS E 13 MINERAIS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA S.I.F. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G	R\$29,70	R\$2.376.000,00
55	320.000	PCT	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - - MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES MÍNIMOS; SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,	R\$6,28	R\$2.009.600,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.		
60	320.000	UND	MOLHO DE TOMATE - - MOLHO DE TOMATE; INGREDIENTES MÍNIMOS; TOMATE, AMIDO MODIFICADO, SAL E CEBOLA., PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTACAO E NAO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G.	R\$4,80	R\$1.536.000,00
67	160.000	UND	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - - OLEO DE SOJA REFINADO: OLEO DE SOJA, TIPO 1, 5X FILTRADO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML.	R\$12,20	R\$1.952.000,00
73	80.000	PCT	SAL REFINADO EXTRA IODADO - SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES MÍNIMOS; CLORETO DE SODIO E IODATO DE POTASSIO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG.	R\$4,50	R\$360.000,00
75	320.000	UND	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL: INGREDIENTES MÍNIMOS; AGUA, OLEO VEGETAL E SAL. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125G (LIQUIDO).	R\$9,05	R\$2.896.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 2: R\$28.842.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)</b>					
<b>Lote 3 - LOTE 03- REQUISICÃO 2053</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Vi. Total</b>
1	80.000	PCT	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO; INGREDIENTES MÍNIMOS; MALTE, OVOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACUCAR ORGANICO, CACAU EM PO, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DESIDRATADA, SAL, MINERAIS, CALCIO, FERRO, ZINCO E FOSFATO TRI CALCICO, VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6 E C. EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A	R\$9,50	R\$760.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO SER POTE OU SACHE. NÃO SERÃO ADMITIDAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS, INADEQUADAS E QUE EXPONHA PRODUTO A CONTAMINAÇÃO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G.		
2	160.000	PCT	ACUCAR CLASSE CRISTAL BRANCO - ACUCAR; CLASSE CRISTAL BRANCO; TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG	R\$6,73	R\$1.076.800,00
8	160.000	PCT	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO - - ARROZ: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DESCRITO NA EMBALAGEM ?100% GRAOS NOBRES E PREMIUM? CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5KG.	R\$34,88	R\$5.580.800,00
15	160.000	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ? INGREDIENTES MÍNIMOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CONTENDONO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 160G	R\$4,55	R\$728.000,00
19	160.000	PCT	CAFE EM PO TORRADO MOIDO ALMOFADA - - CAFE EM PO TORRADO MOÍDO, ALMOFADA, TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, GRAO BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DE DIVERSAS ESPECIES DO GENERO COFFEA, COFFEA ARABICA, E CONILLON, SUBMETIDO A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO ATE ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G	R\$33,10	R\$5.296.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

24	80.000	CX	CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LOTE 03 - CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$15,05	R\$1.204.000,00
29	80.000	UND	ERVILHA - ERVILHA; INGREDIENTES MÍNIMOS; ERVILHA E AGUA, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA ADEQUADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS, HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES A FIM DE EVITAR ALTERAÇÃO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170G (DRENADO).	R\$6,20	R\$496.000,00
32	80.000	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, GRUPO SECA, CLASSE FINA, ACIDEZ BAIXA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G	R\$6,28	R\$502.400,00
35	160.000	PCT	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO-FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, TIPO I; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL ATOXICO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	R\$6,58	R\$1.052.800,00
38	80.000	PCT	FEIJÃO PRETO, FEIJÃO COMUM TIPO 1 - 1 PACOTE - FEIJÃO PRETO, FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCRITO NA EMBALAGEM, AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE E BOLOR; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG.	R\$13,38	R\$1.070.400,00
40	80.000	PCT	FEIJÃO TIPO CARIOCA GRUPO 1 - - FEIJÃO TIPO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCRITO NA EMBALAGEM? PREMIUM?, MADUROS, AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE E BOLOR; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG	R\$12,10	R\$968.000,00
46	80.000	PCT	FUBA DE MILHO - FUBA DE MILHO, OBTIDO DO AMASSAMENTO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU	R\$6,05	R\$484.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			<p>NAO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G</p>		
47	160.000	UND	<p>GELATINA SABORES VARIADOS - GELATINA SABORES VARIADO, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE.</p>	R\$2,43	R\$388.800,00
50	160.000	PCT	<p>LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO - - LEITE EM PO INTEGRAL: LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANES. INGREDIENTES MINIMOS; LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM 14 VITAMINAS E 13 MINERAIS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA S.I.F. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G</p>	R\$21,74	R\$3.478.400,00
53	240.000	PCT	<p>MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - - MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES MÍNIMOS; SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G</p>	R\$6,28	R\$1.507.200,00
58	80.000	UND	<p>MILHO VERDE - MILHO VERDE; INGREDIENTES MÍNIMOS; MILHO E AGUA. OBTIDO DO COZIMENTO DE GRAOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NAO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES A FIM DE EVITAR ALTERACAO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170G (DRENADO).</p>	R\$5,65	R\$452.000,00
62	160.000	UND	<p>MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE; INGREDIENTES MÍNIMOS; TOMATE, AMIDO MODIFICADO, SAL E CEBOLA., PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTACAO E NAO</p>	R\$4,80	R\$768.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G		
64	160.000	UND	OLEO DE SOJA REFINADO - - OLEO DE SOJA REFINADO: OLEO DE SOJA, TIPO 1, 5X FILTRADO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML	R\$11,95	R\$1.912.000,00
71	80.000	PCT	SAL REFINADO EXTRA IODADO - - SAL REFINADO, EXTRA IODADO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	R\$4,38	R\$350.400,00
76	240.000	UND	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL: INGREDIENTES MÍNIMOS; AGUA, OLEO VEGETAL E SAL. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125G (LIQUIDO)	R\$7,93	R\$1.903.200,00
77	80.000	UND	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, INGREDIENTES MINIMOS; ALHO, SAL, CEBOLA, MANJERICAO, OREGANO, PIMENTAO VERMELHO, PIMENTAO AMARELO E COLORAU. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G.	R\$6,13	R\$490.400,00

**VALOR TOTAL DO LOTE - 3: R\$30.462.000,00 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS)**

**Lote 4 - LOTE 04- REQUISIÇÃO 2066**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
4	80.000	PCT	ACUCAR CLASSE CRISTAL BRANCO TIPO REFINADO - - ACUCAR; CLASSE CRISTAL BRANCO; TIPO REFINADO: COM ASPECTO, COR E ODOR PROPRIOS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG.	R\$6,98	R\$558.400,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

11	160.000	PCT	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO - ARROZ: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DESCRITO NA EMBALAGEM ?100% GRAOS NOBRES E PREMIUM? CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5KG.	R\$36,88	R\$5.900.800,00
25	80.000	CX	CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LOTE 04 - CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$17,48	R\$1.398.400,00
31	80.000	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, GRUPO SECA, CLASSE FINA, ACIDEZ BAIXA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE.; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$6,53	R\$522.400,00
43	240.000	PCT	FEIJAO TIPO CARIOCA GRUPO 1 - FEIJAO TIPO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJAO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCRITO NA EMBALAGEM? PREMIUM?, MADUROS, AUSENCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE E BOLOR; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG	R\$12,10	R\$2.904.000,00
45	80.000	PCT	FUBA DE MILHO - FUBA DE MILHO, OBTIDO DO AMASSAMENTO DO GRAO DE MILHO DESGERMINADO OU NAO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS; CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$6,55	R\$524.000,00
49	80.000	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO - - LEITE EM PO INTEGRAL: LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANES. INGREDIENTES MINIMOS; LEITE	R\$31,93	R\$2.554.400,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM 14 VITAMINAS E 13 MINERAIS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA S.I.F. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400		
56	160.000	PCT	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - - MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES MÍNIMOS; SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$6,40	R\$1.024.000,00
63	320.000	UND	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE; INGREDIENTES MÍNIMOS; TOMATE, AMIDO MODIFICADO, SAL E CEBOLA., PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTACAO E NAO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G	R\$5,71	R\$1.827.200,00
68	160.000	UND	OLEO DE SOJA REFINADO. - - OLEO DE SOJA REFINADO: OLEO DE SOJA, TIPO 1, 5X FILTRADO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML.	R\$12,20	R\$1.952.000,00
74	80.000	PCT	SAL REFINADO EXTRA IODADO. - SAL REFINADO, EXTRA IODADO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	R\$4,38	R\$350.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 4: R\$19.514.200,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)</b>					
<b>Lote 5 - LOTE 05- REQUISICÃO 2068</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Vi. Total</b>
6	160.000	PCT	ACUCAR CLASSE CRISTAL BRANCO TIPO REFINADO - ACUCAR; CLASSE CRISTAL BRANCO; TIPO REFINADO: COM ASPECTO, COR E ODOR	R\$7,10	R\$1.136.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			<p>PROPRIOS DO PRODUTO, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG.</p>		
9	160.000	PCT	<p>ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO - - ARROZ: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DESCRITO NA EMBALAGEM ?100% GRAOS NOBRES E PREMIUM? CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5KG.</p>	R\$36,38	R\$5.820.800,00
13	160.000	PCT	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES MÍNIMOS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 160G</p>	R\$5,05	R\$808.000,00
17	320.000	PCT	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER? INGREDIENTES MINIMOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU</p>	R\$4,93	R\$1.577.600,00
18	160.000	PCT	<p>CAFE EM PO TORRADO MOÍDO A VACUO TRADICIONAL OU EXTRAFORTE - CAFE EM PO TORRADO MOÍDO A VACUO, TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, GRAO BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DE DIVERSAS ESPECIES DO GENERO COFFEA, COFFEA ARABICA, E CONILLON, SUBMETIDO A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO ATE ATINGIR O PONTO DE TORRA ESCOLHIDO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.</p>	R\$33,91	R\$5.425.600,00
26	80.000	CX	<p>CAIXA DE PAPELAO REFORCADO LOTE V - CAIXA DE PAPELAO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS</p>	R\$18,50	R\$1.480.000,00
27	80.000	UND	<p>CREME DENTAL PASTA DENTAL EM CREME - CREME DENTAL, PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, COM FLUOR ATIVO MAXIMO DE 1500 PPM. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70G.</p>	R\$6,93	R\$554.400,00
28	80.000	CX	<p>EMBALAGEM PLASTICA OU CAIXA DE PAPELAO REFORCADA - EMBALAGEM PLASTICA OU CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, PARA ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</p>	R\$17,29	R\$1.383.200,00
30	160.000	UND	<p>ESPONJA DE ACO LA DE ACO - ESPONJA DE ACO, LA</p>	R\$5,68	R\$908.800,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			DE ACO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO; EMBALADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, DE FORMA ADEQUADA. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 40G.		
34	80.000	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA - FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO, LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.	R\$8,38	R\$670.400,00
36	80.000	PCT	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO TIPO 1 - - FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, TIPO I; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS OU DE PAPEL ATOXICO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	R\$6,45	R\$516.000,00
41	160.000	PCT	FEIJAO TIPO CARIOCA GRUPO 1 - - FEIJAO TIPO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJAO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCRITO NA EMBALAGEM? PREMIUM?, MADUROS, AUSENCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE E BOLOR; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 1KG	R\$12,10	R\$1.936.000,00
51	80.000	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO - - LEITE EM PO INTEGRAL: LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANES. INGREDIENTES MINIMOS; LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM 14 VITAMINAS E 13 MINERAIS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA S.I.F. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G	R\$31,93	R\$2.554.400,00
54	80.000	PCT	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - - MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES MÍNIMOS; SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,	R\$6,53	R\$522.400,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 1.850/2025**

			OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G		
59	80.000	UND	MOLHO DE TOMATE - - MOLHO DE TOMATE; INGREDIENTES MÍNIMOS; TOMATE, AMIDO MODIFICADO, SAL E CEBOLA., PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTACAO E NAO INDICAR PROCESSO DEFEITUOSO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G	R\$5,46	R\$436.800,00
65	160.000	UND	OLEO DE SOJA REFINADO - - OLEO DE SOJA REFINADO: OLEO DE SOJA, TIPO 1, 5X FILTRADO. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML.	R\$12,20	R\$1.952.000,00
69	80.000	UND	SABAO EM PO LAVA ROUPAS EM PO - SABAO EM PO? LAVA ROUPAS EM PO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELAO OU PLASTICA. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800G.	R\$25,48	R\$2.038.400,00
70	80.000	UND	SABONETE EM BARRA SABONETE COM PERFUME SUAVE - SABONETE EM BARRA, SABONETE COM PERFUME SUAVE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 80G.	R\$4,45	R\$356.000,00
72	80.000	PCT	SAL REFINADO EXTRA IODADO - - SAL REFINADO, EXTRA IODADO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. CONTENDO NO SEU ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	R\$4,25	R\$340.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 5: R\$30.413.000,00 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS)</b>					

Parquera-Açu, 5 de Junho de 2025.